



PREVIM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

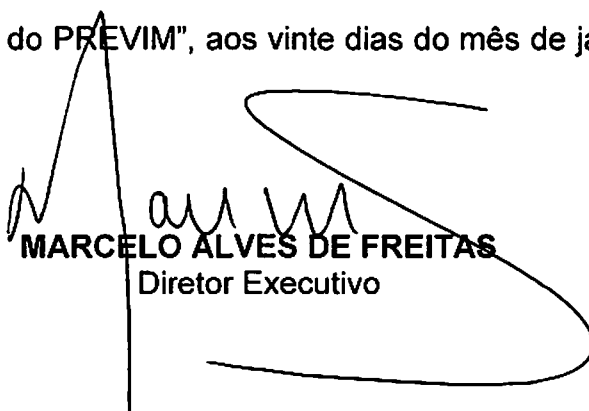
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

MARCELO ALVES DE FREITAS,
Diretor Executivo do Instituto de
Previdência dos Servidores do
Município de Paranaíba - PREVIM, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR, a concessão de benefício a **VALDECY JOSÉ DA SILVA**, que requereu **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da servidora aposentada **CLAUZIRA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE FREITAS**, ocorrido no dia 25 de julho de 2020, que, nos termos e com fundamento na Emenda Constitucional nº 103/2019, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 20 de janeiro de 2021, ao apreciar o processo nº 038/2020, decidiu, por unanimidade, denegar o pedido, diante do não preenchimento de todos os requisitos ensejadores da pensão por morte.

“Sede Administrativa do **PREVIM**”, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – **PREVIM**, na data supra.

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR, a concessão de benefício a **VALDECY JOSÉ DA SILVA**, que requereu PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora aposentada **CLAUZIRA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE FREITAS**, ocorrido no dia 25 de julho de 2020, que, nos termos e com fundamento na Emenda Constitucional nº 103/2019, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 20 de janeiro de 2021, ao apreciar o processo nº 038/2020, decidiu, por unanimidade, denegar o pedido, diante do não preenchimento de todos os requisitos ensejadores da pensão por morte.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

"Altera membro da Diretoria Executiva do Previm."

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar Membro da Diretoria Executiva, designando **Geny Maria Vieira das Graças** para ocupar, a partir de 01 de janeiro de 2021, o cargo de Diretor Secretário e de Benefícios, em substituição a Simone Almeida da Silva, conforme a Ata da Reunião Ordinária nº 001/2021 - PREVIM.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO nº 05-2021

Designa Servidor do Quadro Efetivo para responder pelo Departamento de Vigilância Sanitária.

AMAURI ALVES MARIANO, Secretário Municipal de Saúde de Paranaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei (art. 102, III e art. 109 da LOM),

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que norteiam a administração pública (Art. 37, *caput* da Constituição), em especial o da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GILSON LUIZ PIVA FILHO** Médico Veterinário, Portador CPF nº 002.477.351-40 para responder pelo Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba- MS, 18 de Janeiro de 2021.

AMAURI ALVES MARIANO

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Izaias Martins Severino